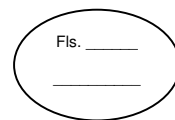




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0053/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0007/2014**

OBJETO

A presente dispensa tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), envolvendo os seguintes acessos:

I) Adesão ao Programa: acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM nº 001/2010, participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos;

II) REGIN: gestão de abertura, alteração e baixa de empresas no território do Município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUCESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUCESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais;

III) Simples Nacional: gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

JUSTIFICATIVA

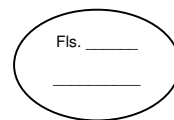
Considerando a necessidade de modernização da Gestão Tributária do Município. Considerando que o Município de Ouro ingressou no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) através do protocolo de Intenções de 29 de julho de 2007 e autorizado pela Lei Municipal nº 2.165 de 13 de março de 2008 e considerando que CIGA lançou o segundo programa de serviços de tecnologia da informação disponível aos municípios consorciados.

Considerando que os entes consorciados ao CIGA poderão utilizar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária, contendo aplicativos de gestão de tributos municipais, controle de contribuintes e de documentos fiscais em que permitirá aos municípios:

- Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- Gestão da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe- C).
- O aplicativo REGIN está em uso por quase todos os municípios catarinenses, e é responsável pela integração de informações entre o município, Junta Comercial, Secretaria de Estado da Fazenda e Receita Federal do Brasil, relativas ao processo de abertura, alteração e baixa de empresas no território catarinense.
- O REGIN cumpre os requisitos da legislação federal sobre desburocratização do registro empresarial, em especial a Lei nº 11.598/07 (Lei da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM) e a Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



- Consolidada a utilização do REGIN para o controle do registro empresarial em Santa Catarina, faz-se necessária a contratação de uma entidade ou empresa que preste suporte operacional e realize a manutenção corretiva e adaptativa do sistema.
- Nessa linha, o Conselho de Órgãos Fazendários Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC) deliberou pela realização desta atividade por meio do CIGA, que firmou contrato com a empresa detentora do REGIN para que esta preste a manutenção corretiva e adaptativa do sistema.
- O suporte técnico e operacional aos municípios será realizado diretamente pelo CIGA, com o apoio da Federação Catarinense de Municípios e das Associações de Municípios. Assim, cada município consorciado ao CIGA contratará com este os serviços de suporte e manutenção, conforme valores aprovados pelo CONFAZ-M/SC. A falta de contratação não implicará no cancelamento do REGIN, porém as atualizações de melhoria do sistema serão disponibilizadas apenas aos municípios que celebrem o contrato de suporte e manutenção. Considerando que o Programa permite ao fisco municipal o controle de todos os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, destacando-se:
 - Apuração dos contribuintes a partir das declarações feitas à RFB e comparação com o cadastro de contribuintes municipal;
 - Informação completa e acessível da DASD e DEFIS preenchidas pelo contribuinte no portal do Simples Nacional;
 - Acompanhamento dos pagamentos efetuados e mapeamento dos períodos sem declaração;
 - Prévia e comparativo do Valor Adicionado das empresas do Simples Nacional em relação a apuração oficial da Secretaria de Fazenda;
 - Aumento de arrecadação através da agilidade no processo de fiscalização.

Para definição dos valores de contratação dos aplicativos foi considerado o movimento econômico apurado em cada município, que representa indiretamente o número de contribuintes e operações praticadas por estes que serão gerenciadas no Programa de Gestão Tributária. Assim, foram definidas faixas de valores de acordo com o Índice de Participação do Município no ICMS, que espelha o movimento econômico de cada cidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CIGA, Lei Municipal nº 2.165 de 13/03/2008.

É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.

FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:

- I – Capacitação e orientações dos procedimentos a serem adotados em relação a cada um dos programas, inclusive quanto às adaptações legislativas e procedimentais necessárias à correta implantação dos programas;
- II - Definição e implementação de procedimentos para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente aqueles relacionados aos programas contratados;
- III – Prestação de suporte técnico e operacional, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização dos programas;
- IV – Intermediação entre o MUNICÍPIO e a(s) empresa(s) que prestem serviços ao CIGA em relação aos programas, no âmbito da solicitação de melhorias e evoluções tecnológicas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

DOS VALORES

Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) referente à adesão ao Programa de Gestão Tributária com acesso ao sistema da NFe-conjugada, R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) referente ao programa de gestão do Registro Mercantil Integrado (REGIN) e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) referente ao Programa de Gestão do Simples Nacional.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0401. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS

3.1.71.70.00.0.3.0000.(262) – Transferência a Consórcios Públicos

3.3.71.70.00.0.3.0000.(263) – Transferência a Consórcios Públicos

4.1.71.70.00.0.3.0000.(264) – Transferência a Consórcios Públicos

ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão próprios da Municipalidade.

PRAZO E VIGENCIA

Este contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo aos aplicativos contratados será efetuado proporcionalmente aos sistemas liberados para o uso do Município.

O CIGA emitirá mensalmente, até o último dia de cada mês, boleto bancário relativo à cobrança dos serviços prestados.

Ouro/SC, 01.08.2014.

Derci de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Comissão de Licitação

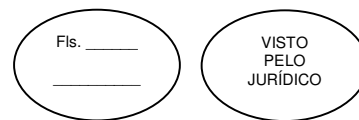
Rafael Bof
Presidente

Rosane Maria Perotoni
Membro

Jaison Brandini
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0053/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0007/2014**

Senhor Prefeito Vitor João Faccin

Encaminhamos ao Prefeito, Senhor Vitor João Faccin, o Processo Licitatório n. 0053/2014, Dispensa de Licitação n. 0007/2014, para apreciação, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição de Ratificação do Processo.

Ouro/SC, 01.08.2014

Comissão de Licitação

Rafael Bof
Presidente

Rosane Maria Perotoni
Membro

Jaison Brandini
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0053/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0007/2014**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da compra do objeto do presente edital, ratifico a Dispensa de Licitação n 0007/2014, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ouro/SC, 01.08.2014.

Vitor João Faccin
Prefeito municipal